

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

EDITAL Nº 017/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Antônio Filho Botelho, em atendimento ao artigo 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como ao artigo 141-A do Regimento Interno, dá publicidade a abertura de prazo para APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ao Orçamento de 2022 do Município de Embu-Guaçu.

CAPÍTULO I – DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

As Emendas Parlamentares Impositivas são a parte do orçamento público que os parlamentares indicam sua locação e o Poder Executivo fica incumbido de realizá-las.

Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor global dos recursos impositivos corresponde a 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo através do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

O valor total de receita designado às emendas parlamentares é de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), sendo destinado a cada Vereador o valor de **R\$ 41.076,92** (quarenta e um mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos), os quais devem ser distribuídos da seguinte forma:

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

- a) valor obrigatório para gastos com serviços de Saúde Pública Municipal para cada Vereador: **R\$ 20.538,46** (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
- b) valor para demais gastos para cada Vereador: **R\$ 20.538,46** (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), classificado como gastos discricionários a serem definidos pelo parlamentar.

CAPÍTULO II – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em recursos advindos de Emendas Parlamentares Impositivas para o Orçamento de 2022, deverão formalizar solicitação diretamente nos Gabinetes dos Vereadores no período de **07 a 19 de outubro de 2021**.

As entidades solicitantes deverão entregar cópias dos seguintes documentos, de caráter obrigatório, nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, localizado na Rua Cel. Luís Tenório de Brito, nº 752 – Centro de Embu Guaçu- SP.

1. Estatuto da Organização da Sociedade Civil, atualizado e vigente, devidamente incluído no cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
2. Para entidades que apresentarem propostas direcionadas a projetos que envolvam o trabalho com crianças e adolescentes, deverão apresentar o certificado atualizado e vigente no cadastro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

3. Plano de Trabalho, conforme disposto no ANEXO I deste Edital;

- a) O projeto/programa deverá estar identificado com as finalidades preconizadas em seu estatuto.
- b) O projeto/programa não poderá contemplar pagamento de despesas com funcionários da Organização.

4. Certidão de prestação de contas aprovada emitida pela Secretaria Municipal competente, no caso das Organizações da Sociedade Civil que obtiveram emendas há mais de 02 anos.

Ressalta-se que o envio formal da solicitação, não implica em deferimento da proposta, ou estabelecimento de algum vínculo com o Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Após a apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, o vereador deverá notificar as entidades contempladas por meio de comunicado oficial do gabinete do parlamentar com as informações sobre o processo de destinação do recurso.

A apresentação das Emendas Parlamentares Impositivas deverão ser protocoladas via sistema SAPL no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**, contendo os seguintes itens:

1. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Emenda Parlamentar Impositiva;
- b) Documentação da Organização contemplada;

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

c) Comunicado oficial à entidade;

2. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a) Emenda Parlamentar Impositiva;

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

As Propostas de Emendas Parlamentares Impositivas serão, primeiramente, avaliadas pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que emitirá parecer sobre o Plano de Trabalho das entidades, o qual sendo aprovado será remetido à Comissão de Finanças e Orçamento que emitirá parecer conclusivo relativo aos quesitos técnicos/orçamentários da Emenda Parlamentar Impositiva.

O prazo de avaliação das Propostas de Emendas Parlamentares será de **08 a 23 de novembro de 2021.**

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O repasse financeiro às entidades de Organização da Sociedade Civil, ficará sob a responsabilidade de Secretaria Municipal competente, a partir de cronograma estabelecido pela própria pasta, dentro do exercício financeiro de 2022.

Embu-Guaçu, 06 de outubro de 2021.

Antonio Filho Botelho
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail: camara@embuguacu.sp.leg.br

ANEXO I

Edital nº 017/2021

A proposta de PLANO DE TRABALHO deverá ser apresentada contendo as informações a seguir:

Proposta de Plano de Trabalho 2022

(CAPA DO PROJETO): NOME DO PROJETO ou PROGRAMA

Identificação da Entidade:

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Município: Embu-Guaçu - CEP:

Telefone:

E-mail:

Identificação do Responsável Legal pela Entidade:

Nome:

CPF:

Endereço:

Município: Embu-Guaçu

Telefone:

E-mail:

Identificação do Coordenador Responsável pelo Projeto

Nome:

CPF:

Área de Formação:

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU **PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Endereço:

Município: Embu Guaçu - CEP:

Telefone:

E-mail:

PLANO DE TRABALHO PARA 2022

Histórico da entidade

Apresentação

Prazo de Execução: **Janeiro de 2022 a dezembro de 2022.**

Objetivos

Justificativa

Captação do Público Alvo e Metodologia

Execução do Projeto

Instrumentais a serem utilizados

Estrutura do Espaço físicos a ser utilizado

Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Plano de aplicação dos recursos financeiros;

Natureza das despesas: CUSTEIO ou INVESTIMENTO;

Identificação e Assinatura do Coordenador das atividades e do responsável pela entidade.